

## EDITAL Nº 01/2026- Eleições CIAMP RUA

**O COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ**, doravante CiampRua/PR ou comitê - no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 2.405/2015, alterado pelo Decreto nº 12.344/2022, resolve tornar público o Edital de chamamento para a seleção das entidades da sociedade civil e movimentos sociais, de abrangência Estadual e com relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos da população em situação de rua, para compor este comitê ao longo do triênio 2026 – 2029.

### 1. DO OBJETIVO

1.1. Dispõem sobre o regulamento do Processo Seletivo Público das Organizações de Movimentos Sociais e Entidades da Sociedade Civil para a composição do CiampRua/PR, durante o triênio de 2026 a 2029.

1.2. Este processo será organizado por Comissão Eleitoral, instituída pelo comitê na 1º Reunião Extraordinária realizada em 20/01/2026, por meio da deliberação 01/2026, e tem composição paritária para o desempenho de suas atribuições, conforme indica o item 2 deste certame.

1.3. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.405/2015, alterado pelo Decreto nº 12.344/2022 e pelo Decreto Estadual 8.807/2025, que criam o CiampRua/PR e o seu Regimento Interno, este comitê está no âmbito da Secretaria de Justiça e Cidadania, a qual prestará todo o apoio técnico e administrativo necessário para o seu pleno funcionamento, tendo a Unidade Técnica de Suporte aos Colegiados (UTSC) como responsável pela realização deste processo seletivo.

### 2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A comissão eleitoral está composta por 4 (quatro) representações, a saber: Mãos Invisíveis e MNPR (sociedade civil) - Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Justiça e Cidadania (governamental) - e terá como atribuição:

a)

analisar as inscrições para habilitação no processo eleitoral - candidatos e votantes com respeito aos critérios que perfilam as entidades e movimentos sociais (descritos no item 3 e subsequentes) e a documentação solicitada (item 4 e subsequentes).

b) organizar e acompanhar a realização do processo eleitoral que irá escolher a representação da sociedade civil no CiampRua/PR - gestão triênio 2026 - 2029, que será realizada on-line, conforme os termos do item 6 e subsequentes deste certame.

c) o MNPR e SEJU - respectivamente membro nato e Coordenador do comitê, serão responsáveis pela condução dos trabalhos desta comissão, com a organização das reuniões, assegurando transparência no processo.

d) conduzir o trabalho eleitoral para a eleição dos representantes da sociedade civil durante a Assembleia Geral para esta finalidade, junto à UTSC.

e) dirimir situações omissas deste certame.

2.2. a finalização dos trabalhos deste processo eleitoral, determina o encerramento das atividades desta comissão.

### 3. DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão **participar como CANDIDATO E ELEITOR** no Processo Seletivo Público, organizações que estejam de acordo com princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua – Decreto Nacional nº 7.053/2009, e conforme os requisitos de habilitação descritos a seguir:

a) entidades da sociedade civil que atuem na mobilização, promoção, atendimento, defesa ou garantia de direitos humanos da população em situação de rua, doravante denominada PSR – que se enquadre nas seguintes modalidades:

I. Entidades de Ensino Superior – núcleos ou centro de pesquisa e extensão que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos das PSR.

- II. Fóruns sociais, entidades de caráter sindical, associativa, profissional ou órgão de classe que atuam na defesa dos direitos humanos das PSR.
- III. Entidades da sociedade civil que oferecem serviço qualificado de assistência social, tipificados e regulamentados pela Resolução CNAS n.13/2014 e PNS/2024 – consecutivamente.
- b) Movimentos Sociais que atuam na mobilização e defesa de direitos humanos da PSR.
- c) ficam expressamente excluídas do presente processo seletivo organizações cuja atuação atual ou pretérita esteja restrita à práticas de caráter meramente assistencialista, tais como a distribuição de bens materiais, insumos ou alimentos, bem como aquelas cuja principal atividade esteja centrada em modelos de acolhimento ou abrigamento de caráter tutelar, segregador ou disciplinar – dissociados, portanto, da promoção da autonomia, incidência em políticas públicas através de participação social e engajamento na luta social pela defesa e garantia de direitos.

**Parágrafo único:** a atuação das Entidades da sociedade civil e Movimento Social deve estar comprovada em abrangência Estadual, ainda que com sede localizada em uma única cidade.

3.2. De acordo com o parágrafo único do art. 22 do Regimento Interno deste Comitê, após o segundo mandato, a entidade ou movimento social deve intervalar uma gestão para estar novamente qualificada à inscrição em processo eleitoral.

3.3. Uma mesma pessoa **não poderá representar mais de uma entidade** ou movimento social para candidatar-se.

**Parágrafo único:** de acordo com art. 06º do Decreto Estadual nº 2.405/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 12.344/2022, o Movimento Nacional da

População em Situação de Rua- doravante MNPR, compõem a formação do CiampRua/PR na qualidade de membro nato, e com direito a votar.

#### 4. A DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. As entidades sociais e movimentos sociais interessados em se habilitar para candidatar-se à uma vaga ou ser eleitora no processo deste certame, deverão responder aos critérios descritos no item 3 e subsequentes, e apresentar entre os dias 01/04 a 04/05 a seguinte documentação:

- a) formulário de inscrição, no qual deve estar declarado se é **candidato ou eleitor** (anexo I), e a indicação de nome de quem representará a entidade ou movimento social neste feito.
- b) Estatuto, regimento interno ou carta de princípios da entidade.
- c) ata de eleição e posse do mandato da atual gestão, acompanhada de cópias do CPF, RG e comprovante de residência da pessoa dirigente.
- d) relatório de atividades da entidade ou movimento social, segundo modelo constante neste edital (anexo II), que comprove sua atuação com políticas de atendimento à PSR, ao longo de, no mínimo 1 ano, **em abrangência estadual** (pode conter fotos, matérias de jornais, publicações em rede social, dentre outras formas de registro que julgar relevante).
- e) declaração do membro da diretoria, do secretariado, da coordenação ou da representação geral da Entidade da Sociedade Civil que **indique o membro titular e suplente de sua representação**, que se eleita, irá compor o CiampRua/PR, de acordo como modelo constante neste edital (anexo III).
- f) declaração do membro da diretoria, do secretariado, da coordenação ou da representação geral da Entidade da Sociedade Civil, atestando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados, nos termos do modelo constante neste edital (anexo IV).

g) informar e-mail ativo, pois ele será o canal de comunicação oficial para orientação e repasse dos link da Assembléia de Eleição - conforme indica

4.2. As inscrições deverão ser encaminhadas de acordo com o cronograma expresso no item 10 deste edital, via e-mail, endereço [utsc@seju.pr.gov.br](mailto:utsc@seju.pr.gov.br), ou presencialmente entregue ao Protocolo Geral da Secretária de Estado da Justiça e Cidadania, situada na Rua Frederico Maurer, 617 – primeiro andar – das 08h às 17h.

**Parágrafo único:** a entidade ou movimento social pode se candidatar e ser eleitor, tendo o mesmo representante qualificado como titular ou membro.

## 5. DAS VAGAS E DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

5.1. O processo eleitoral elegerá representantes para 5 (cinco) vagas no comitê, tendo em vista que o MNPR é membro nato, o que totaliza a composição paritária de seis representantes da sociedade civil conforme estipula o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.405/2015, alterado pelo art. 06º do Decreto Estadual nº 12.344/2022.

5.2. A distribuição de vagas respeitará os seguintes critérios:

- a) três vagas para a Capital, sendo uma já destinada para o MNPR como representante nato.
- b) três vagas para concorrência entre as cidades.

## 6. DA ASSEMBLEIA ESTADUAL PARA A ELEIÇÃO

6.1. A eleição ocorrerá após Assembléia Geral convocada para esta finalidade, sendo o processo realizado em plataforma digital, de acordo com o passo-a-passo a seguir:

- a) a Assembleia Geral será híbrida e antecede a eleição, sendo que o link para participação on line, será encaminhado antecipadamente pela UTSC no email cadastrado, juntamente com a cédula de votação.

- b) a Assembleia Geral ocorrerá das das 09h30 às 12h, com a apresentação das entidades habilitadas a serem candidatas- **o tempo de apresentação será definido na Assembleia** e dependerá do quantitativo de candidatos.
- c) a votação ocorrerá das 13h as 16h, e será exclusivamente online, em cédula digital - Google/Forms - na qual constará a listagem de candidatos habilitados para o certame.
- d) **cada entidade social ou movimento habilitado para votar**, poderá escolher **até cinco candidatos para receber seu voto**.
- e) serão eleitos cinco candidatos com **maior número de votos**.
- f) **em caso de empate**, será considerada eleita a entidade ou movimento social com mais tempo de funcionamento conforme CNPJ, de acordo com análise da documentação encaminhada para a habilitação.
- g) **permanecendo o empate**, será eleita a entidade ou movimento social com seu dirigente mais idoso, de acordo com análise da documentação encaminhada para habilitação.
- h) as entidades votadas, mas que não tiveram o quantitativo de votos necessários para eleição, **estarão listadas como entidades suplente**, em ordem decrescente .
- i) em caso de impossibilidade de ocupação da vaga pela entidade eleita ou vacância de cadeira por qualquer outro motivo, **a vaga será assumida pela entidade suplente com maior número de votos**.
- j) O resultado será encaminhado à comissão eleitoral para validação e, posteriormente, será encaminhado a publicação no DIOE e publicado no site da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, na página do comitê, conforme cronograma indicado no item 8.1 deste certame.

6.2. Os participantes da qualificados como votantes poderão questionar o processo eleitoral a tempo, para posteriormente oficializar a interposição, conforme orienta o item 7.2 deste certame.

6.3. A Assembleia Geral e Eleição serão registradas em Ata, a qual será assinada pela Comissão Eleitoral, e representantes da UTSC.

## 7. DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E POSSE

7.1. O resultado da eleição será auferido pelo sistema **Google/forms**, e divulgado na tarde do dia 27/05/2026

7.2. A interposição do resultado da eleição poderá ser realizada pelos participantes da Assembleia Geral pelo período de 27/05 a 02/06/2026.

7.3. A comissão eleitoral irá analisar as interposições quanto ao processo eleitoral, e divulgará o resultado em 03/06/2026

7.4. A homologação do resultado final da eleição, será realizada no dia 04/06/2026.

7.5. O resultado final será encaminhado para a Casa Civil, para formalização da nomeação dos candidatos eleitos realizada por ato do Governador do Estado do Paraná, com publicação em Diário Oficial.

7.6. A posse dos candidatos eleitos será realizada de forma híbrida, em 16/06/2026, em ato solene realizado durante a Reunião Plenária Ordinária deste Comitê.

## 8. DO CRONOGRAMA DE PRAZOS

8.1. O processo eleitoral será organizado por etapas que se complementam, conforme as ações descritas no cronograma abaixo:

<b>Eleição Sociedade Civil Ciamp Rua Paraná - Gestão triênio 2026/2029</b>	
<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZO</b>
Publicação do Edital em Diário Oficial Estadual	30/03/2026



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO  
E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM  
SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ

**PARANÁ**



G O V E R N O D O E S T A D O

SECRETARIA DA JUSTIÇA  
E CIDADANIA

Lançamento do Edital de Chamamento Público da Sociedade Civil do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua do Paraná – Gestão Trienal 2026 – 2029	01/04/2026
Período de inscrição das entidades da sociedade civil e movimentos sociais para habilitação a eleição	de 01/04 a 04/05/2026
Resultado da avaliação das inscrições	11/05/2026
Período de interposição de recursos	de 12/05 a 15/05/2026
Resultado dos recursos	21/05/2026
Envio do link/teste da assembleia geral e cédula digital, para as entidades e movimentos sociais habilitados.	22/05/2026
Assembleia Estadual para Eleição - momento para apresentação das entidades / organizações e movimentos sociais candidatos.	25/05/2026
Resultado da Eleição	27/05/2026 - manhã
Prazo para envio de interposição de recursos do resultado da eleição.	de 27/05 a 02/06/2026
Resultado da interposição de recurso em relação a eleição	03/06/2026



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO  
E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM  
SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ

**PARANÁ**



G O V E R N O D O E S T A D O

SECRETARIA DA JUSTIÇA  
E CIDADANIA

Homologação do resultado da eleição

04/06/2026

Posse dos candidatos eleitos na Reunião Plenária Ordinária  
de Maio.

16/06 - na reunião  
ordinária

**Parágrafo único:** este cronograma pode sofrer alterações, de acordo com as ações que a Comissão Eleitoral julgar necessárias para resolução das questões que surgirem no andamento do processo eleitoral, conforme avaliação da comissão eleitoral, de modo a impactar de prazos informado no item 7 quanto ao resultado, homologação, nomeação e posse.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. as informações acerca deste processo eleitoral serão divulgadas no site oficial da Secretaria de Justiça e Cidadania-SEJU, no link referente a Conselhos e Comitês, no qual o Ciamp Rua/PR tem seu espaço digital, a saber: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/CIAMP-Rua> .

9.2. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 01 de abril 2026.

### ANEXO I Formulário de inscrição

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

##### Quanto à categoria de participação

(     ) CANDIDATO

(     ) ELEITOR

(     ) CANDIDATO E ELEITOR



## Quanto ao perfil da organização

### Entidade Social

( ) Entidades de Ensino Superior – núcleos ou centro de pesquisa e extensão que atuam na promoção e defesa dos direitos humanos das PSR.

( ) Fóruns sociais, entidades de caráter sindical, associativa, profissional ou órgão de classe que atuam na defesa dos direitos humanos das PSR.

( ) Entidades da sociedade civil que oferecem serviço qualificado de assistência social, tipificados e regulamentados pela Resolução CNAS n.13/2014 e PNS/2024 – consecutivamente.

### Movimento Social

Informe qual o movimento social:

---

---

---

### Dados da entidade / organização ou movimento social

Nome:

CNPJ :

Tempo de funcionamento:

Endereço:

CEP

Cidade:

Contato principal:

Whatsapp

Email:

Site:

### Dados do representante legal / dirigente da entidade / organização ou movimento social

Nome completo (sem abreviação)

---

Data de nascimento:

RG

CPF:

Contato principal:

Whatsapp:

Email:

## ANEXO II

### Relatório de Atividades

**Relatório de atividades que comprove a atuação com políticas públicas de atendimento e defesa dos direitos da população em situação de rua, e estejam de acordo com os princípios da Política Nacional - Decreto Nacional nº 7.053/2009, e em conformidade com o art. 2 e subsequentes do Edital 001/2026.**

#### **Orientações:**

Poderá constar relato descritivo manuscrito em letra legível, e ter anexos como: fotos, material jornalístico, publicações de rede social, e afins.

No máximo cinco laudas, com utilização apenas na frente.

**Página 1**

**Página 2**

**Página 3**

**Página 4**

**Página 5**

## ANEXO III

### Indicação de representante titular ou suplente - para os candidatos

#### **Formulário de indicação de representante titular e suplente**

À Comissão Eleitoral do Processo de Chamamento Público para a escolha dos representantes da sociedade civil do CiampRua/Paraná - gestão triênio 2026 - 2029, o/a organização/entidade/movimento social (informar o nome)

\_\_\_\_\_ INDICA como TITULAR :

Nome

completo

\_\_\_\_\_ inscrito no CPF:



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO  
E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM  
SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ



INDICA como SUPLENTE:

Nome

completo:

\_\_\_\_\_

inscrito no CPF:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2026.  
Local e data

Assinatura do representante legal

F

## ANEXO IV

### Declaração de veracidade dos formulários anexos

#### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Atesto a veracidade das informações descritas NOS ANEXO I, II, III - que tratam respectivamente do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, RELATÓRIO DE ATIVIDADES E INDICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE TITULAR E SUPLENTE, para a inscrição na Eleição CiampRua/PR - triênio 2026 / 2029, e declaro-me ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no "Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, acarretando, ainda, a invalidação da inscrição neste processo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2026.



COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO  
E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DA POPULAÇÃO EM  
SITUAÇÃO DE RUA DO ESTADO DO PARANÁ

**PARANÁ**



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA JUSTIÇA  
E CIDADANIA

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF